Município de
Monte Alegre de Minas
Um futuro melhor para todos

LEI Nº 2.985, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Pagamento de Contrato de Rateio para o CIDES, para Implantação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), visando o repasse para pagamento de contrato de rateio para o Cides, para implantação e manutenção do serviço de inspeção municipal consorciado SIMC:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
3.1.71.70.00-20.608.0014.2.0146 – Manutenção de Atividades Cides.....R$19.100,00
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
3.3.71.70.00-20.608.0014.2.0146-Manutenção de Atividades Cides.....R$25.500,00
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
4.4.71.70.00-20.608.0014.2.0146-Manutenção de Atividades Cides.....R$3.200,00
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Total.....R$47.800,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
3.3.90.30.00-20.606.0014.2.0099-Fomento ao Produtor Rural.....R$47.800,00
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:
23 / 09 / 2019
Matrícula: 429